



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 031/2021

Dispõe sobre o oferecimento de Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina optativa, para os cursos de graduação presencial e a distância, da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº IBH-007/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a disciplina Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina optativa, para formação e aperfeiçoamento dos discentes da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (Libras), terá a carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, será oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, a distância, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 3º A disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (Libras), poderá ser cursada por alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, presenciais ou a distância, que não contemplam a disciplina como obrigatória na matriz curricular do curso.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de março de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 16 de março de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais